



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2448 de 04 de novembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Divisão de Recursos Humanos

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2448 de 04/11/2016)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa:** LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI - EPP  
**Processo:** 5702/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para manutenção do CRAS, CREAS e Abrigo.  
**Valor:** R\$ 4.193,50  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI - EPP  
**Processo:** 5703/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção do CRAS, CREAS e Abrigo.  
**Valor:** R\$ 1.026,40  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### PORTARIA Nº 063/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo,

PERÍODO de AGOSTO/2015 a MARÇO/2016

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
VALDO DE MACEDO SILVA FILHO	450/01	OBRAS	24%

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 064/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 5033/2016 de 02/09/2016;

CONSIDERANDO As CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS e pela PREFEITUA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **VALDO DE MACEDO SILVA FILHO**, matrícula nº 450/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos G, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 25/10/1977 a 11/12/1977
- 2) 01/03/1978 a 30/06/1978
- 3) 01/02/1980 a 31/05/1982
- 4) 01/07/1982 a 15/07/1987
- 5) 01/02/1988 a 31/05/1989
- 6) 01/06/1989 a 11/08/1989
- 7) 14/08/1989 a 09/12/1989
- 8) 01/03/1991 a 31/03/1992 (Tempo líquido do INSS de 3.935 dias)
- 9) 08/05/1990 a 31/12/1990 (Tempo líquido P. M. Paty do Alferes 228 dias)

Perfazendo um total de 4.163 dias, correspondendo a 11(onze) anos, 04(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme consta no processo supra citado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo 6063/2016, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Três Lagoas –MS, na forma abaixo:**

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS  
Empresa: EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA-ME  
Dados do Registro de Preços: Secretaria de Educação de Três Lagoas, Pregão Presencial 139/2015, processo administrativo 6715/2015  
Objeto: Aquisição de mochilas escolares;  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 033/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5596/2016

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **JANIA GOMES CARIUS DA SILVA** no cargo de Professor "A" Padrão 10 matrícula nº 246/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2016 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III; Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	392,26
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.084,49

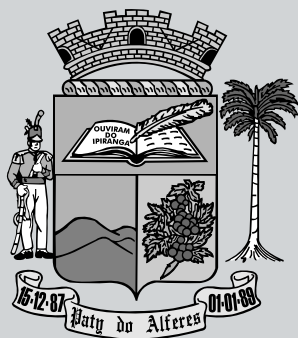
Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 04 de novembro de 2016.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2016

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ELISANGELA TAVARES-Secretário de Cultura:  
**AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO  
**-Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 034/2016 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5625/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao servidor **JORGE MICHAELI**, mat. 045/01 no cargo de Auxiliar Administrativo “J”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 04 de setembro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2917 de 27/03/2009-	1.404,86
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 36%	505,74
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41	1.910,60

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 04 de novembro de 2016.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2016

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 035/2016 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5086/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao servidor **VALDO DE MACEDO SILVA**, mat. 450/01 no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “G”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de outubro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2917 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	956,64
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	229,59
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.186,23

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 04 de novembro de 2016.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2016

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 023 / 2016****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar a pedido, **GINO MICHELE PATE FILHO**, Matrícula nº 221/02, do cargo de Assessor do Gabinete da Presidência, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2016.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 024 / 2016****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, Matrícula nº 222/02, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAL 2 I - 100%** (cem por cento) integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2016.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente**PORTARIA Nº 423/2016 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 413/2016 G.P. que exonerou **ELIZEU DE ANDRADE VIANA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS** simbolo DAS-5.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 425/2016 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar **JOSÉ CLAUDIO AZEVEDO MARTINS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 426/2016 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear **PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA**, matrícula nº 101/01, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do simbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.Tal percentual se enquadra no critério "**RESPONSABILIDADE**".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL